



ÓRGÃO OFICIAL

do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1494
Segunda-feira, 06 de maio de 2019

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Secretaria de Administração	01
Divisão de Licitação.....	01
Divisão de Recursos Humanos.....	02
Secretaria de Finanças.....	06
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2019 – Processo 138/2019

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa **CIATEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, para **revisão obrigatória em concessionária no veículo Prisma Joy da Secretaria de Saúde** (placa BCN7565), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA N.º 78/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS Repubilicado por incorreção

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 42/2019**, homologado em 16/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 43.870,00** (Quarenta e três mil oitocentos e setenta reais).

Objeto: **Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Faustino Bongiorno, para compor e repor as caixas de emergência da UBS e distribuição gratuita.**

Empresa: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	40130	BROMOPRIDA 5MG/ML, IM/IV, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML. AMPOLA	AMP	16000	R\$ 1,25	20.000,00	UNIÃO QUÍMICA
6	40145	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, IM/IV, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML. AMPOLA.	AMP	28000	R\$ 0,39	10.920,00	DIPIFARMA

9	17347	FLUCONAZOL 150MG. COMPRI-MIDO.	CMD	25000	R\$ 0,33	8.250,00	MEDQUIMICA
17	40177	PETIDINA (CLORIDRATO) 50MG/ML, IM/IV/SC, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML. AMPOLA.	AMP	2500	R\$ 1,88	4.700,00	UNIÃO QUÍMICA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de Abril de 2019

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA N.º 85/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 145/2018**, homologado em 24/08/2018.

Valor Homologado: **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **24/08/19**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
40	30801	250	Lot	carbamazepina 200mg. lote com 1000 comprimidos.	UNIÃO QUÍMICA	100,00	25.000,00
				TOTAL R\$			
				25.000,00			

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 324/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIATEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Goiás 1211, CEP 87.209-008, Zona de Armazém, inscrita no CNPJ sob nº **81.836.843/0001-**

24.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por **Dispensa** de licitação nº 19/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para revisão obrigatória em concessionária no veículo Prisma Joy da Secretaria de Saúde (placa BCN7565).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **RS 201,73** (duzentos e um reais e setenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 58/2019, de 30 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de proposta, concernente ao Edital de Licitação nº 01/2019, modalidade Concorrência Pública, referente ao objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem de simples reconhecimento à percussão, consistindo de ensaio de penetração dinâmica (STP)** Segue abaixo, resultado da fase de proposta dos participantes habilitados no certame:

LOTE	Razão Social/Nome	Valor total R\$
1	ÁGUA & MINÉRIO SONDAgens DE SOLO LTDA EPP	29.500,00
1	PAVIBRAS EMPREENHIMENTOS ME	32.175,00

Desse modo, abre-se **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/1993, para apresentar recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2019.

Ivone de Jesus Costa
Presidente da Comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

EDITAL DE ANULAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 145/2018, modalidade **Pregão Eletrônico**, concernente a **Registro de Preços visando à Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Prefeito em Exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A revogação parcial da Ata de Registro de Preço nº 205/2018, a adjudicação e homologação, firmada com a empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, referente ao Item 40. No valor **RS 20.650,00** (vinte mil e seiscentos e cinquenta reais).

II – A adjudicação e homologação do item mencionado acima para a empresa vendedora: **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda**, como vencedora do **item 40** no mesmo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **RS 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA Clínica Hiperbárica de Cicatrização LTDA, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

Clínica Hiperbárica de Cicatrização LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.722.898/0001-77, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Cerro Azul, nº 2724, CEP 87.010-055, telefone (44) 3041-4283, neste ato representado por **Orides Rinaldi Merino**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12393.533-7 SSP/SP e do CPF nº 062.068.068-71 e **Marco Antônio Araújo da**

Rocha Loures portador da Cédula de Identidade RG nº 724.252-2 e do CPF nº 204.669.919-72.

Cláusula Primeira:

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 29/05/2020 e vigência até 31/07/2020, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 - Fonte 1000

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de abril de 2019.

Orides Rinaldi Merino Clínica Hiperbárica de Cicatrização Contratada	Marco Antônio Araújo da Rocha Loures Clínica Hiperbárica de Cicatrização Contratada
---	--

Claudemir Romero Bongiorno

PREFEITO

Contratante

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 480, 180, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99740-000, inscrita no CNPJ sob nº **02.520.829/0001-40**, telefone (54) 3523-2600, Email: dimaster@dimaster.com.br / licitacao@dimaster.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Gleison Sacht**, portador da Cédula de Identidade 8051134719 e do CPF 650.526.920-72, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto **realinhar** o valor do item 100 desta ata, para a quantidade ainda não contratada, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Qtd Não Contratada	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Unitário Realinhado RS	Valor Total RS	Acréscimo RS
100	200	Lot	furosemda 40mg. lote com 1000 comprimidos.	HIPOLABOR	29,00	37,70	7.540,00	1.740,00

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de abril de 2019.

Gleison Sacht

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito
Contratante

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 339/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 001.754, de 31 de Janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **MARILU APARECIDA CLARO CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 2.934,93 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), e o valor anual de R\$ 35.219,16 (trinta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos), a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 340/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 017.158, de 05 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **ANA DA SILVA TUDISCO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 3.915,01 (três mil, novecentos e quinze reais e um centavo), e o valor anual de R\$ 46.980,12 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos), a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 342/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 002.107, de 05 de Fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **SOLAIR ADELIA SECOLO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 4.024,63 (quatro mil e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), e o valor anual de R\$ 48.295,56 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANA****PORTARIA Nº 343/2019-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 002.433, de 08 de Fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **ZILDA DAS DORES FARIA CELESTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 3.802,32 (três mil, oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos), e o valor anual de R\$ 45.627,84 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 443/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

À vista do contido nos processos protocolados sob nº 4974, de 21 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **GERCINO FERREIRA CAZON**, pensão por morte da sua esposa a servidora aposentada HELENA SANTINA PIZANI CAZON, ocorrido em 18 de Março de 2019.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será no valor de R\$ 4.073,02 (quatro mil e setenta e três reais e dois centavos), e o valor anual de R\$ 48.876,24 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), em cota vitalícia para o esposo GERCINO FERREIRA CAZON.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela EC nº 41/03, c/c artigo 181º da Lei Municipal nº 1.267/90, e com o artigo 69º da Lei Municipal nº 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, II, “B” da Nota Explicativa nº 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, **sem paridade**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 18 DE MARÇO DE 2019**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 455/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal **ROSANGELA LIMA MARCATO**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS DIVERSAS**, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **31 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 456/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **JOÃO PAULO THIAGO FERREIRA** classificado em 01º (primeiro) lugar, para o cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1486, de 23 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 457/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **WESLEY SILVA DA ROCHA** classificado em 01º (primeiro) lugar, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1486, de 23 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 458/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **THIAGO BRUNO LIMA PRANDO** classificado em 02º (segundo) lugar, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1486, de 23 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 459/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando do Gabinete do Prefeito, de 29/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **GLAUCILENE GOMES ÁGUILA PORCEL**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, no período de **02/05/2019 a 26/05/2019**, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - **O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 460/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 63/2019 da Divisão do Patrimônio, de 18/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **REGINALDO EPIFANIO DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, no período de **16/05/2019 a 30/05/2019**, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - **O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 461/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 077/2019 da Divisão do Patrimônio Público, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, OTAIR MOREIRA**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, durante as férias do titular, no período de **02/05/2019 a 16/05/2019**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 462/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 23/2019 da Unidade de Controle Interno, de 02/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **EDUARDO FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de **02/05/2019 a 31/05/2019**, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - **O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 463/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 002.433, de 08 de Fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ RODRIGUES CRAVEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 4.024,63 (quatro mil e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), e o valor anual de R\$ 48.295,56 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a partir de **01 de Maio de 2019**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º

da Emenda Constitucional Nº. 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 e Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 464/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 5.918, de 02 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **ROSANGELA LIMA MARCATO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 4.212,53 (quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta e três centavos), e o valor anual de R\$ 50.550,36 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), **a partir de 01 de Maio de 2019**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 465/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 6.336, de 08 de Abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **JOSÉ DANIEL DA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição transformados em dias no total de 11.642 (onze mil, seiscentos e quarenta e dois) dias conforme previsto no art. 62, § 2º, da Orientação Normativa SPS nº. 02, de 31/03/2009, totalizando o valor mensal de R\$ 1.903,30 (hum mil, novecentos e três reais e trinta centavos), e o valor anual de R\$ 22.839,60 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), **a partir de 01 de Maio de 2019**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "B" da Constituição Federal, e com o reajuste respeitando as regras do artigo 40, § 8º da Constituição Federal, c/c item 18, II, "a" da Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, **sem paridade**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 466/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 5.981, de 02 de Abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **ODEJAIR NERIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição transformados em dias no total de 9.201 (nove mil, duzentos e um) dias conforme previsto no art. 62, § 2º, da Orientação Normativa

SPS nº. 02, de 31/03/2009, totalizando o valor mensal de R\$ 1.124,09 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e nove centavos), e o valor anual de R\$ 13.489,08 (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), **a partir de 01 de Maio de 2019**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "B" da Constituição Federal, e com o reajuste respeitando as regras do artigo 40, § 8º da Constituição Federal, c/c item 18, II, "a" da Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, **sem paridade**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 467/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4136, de 12/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor público municipal **SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/09/2013 a 01/09/2018, no período de **02/05/2019 a 30/07/2019**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 468/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **VERONICA DIAS FERNANDES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, até **15/05/2019**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ELIANE PATRÍCIA TESTA**, que se encontra em Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 469/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LUANA POTIRA DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **01/08/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ELIANE APARECIDA LOPES VILHA**, que se encontra em Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 470/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, ROSANGELA LIMA MARCATO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS DIVERSAS**, da Secretaria Municipal de Finanças, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 11 da tabela de vencimentos do município, a partir de **02 de Maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 471/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **RENATO APARECIDO ALVES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, do grupo ocupacional de manutenção, operação e serviços gerais, constante no anexo IV, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 40 da tabela de vencimentos do município, a partir de **06 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 473/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** por prazo indeterminado, **ALINE APARECIDA ESTEVES HIURKO** para exercer o emprego público de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovada no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei nº 5.028/2019, de 26 de março de 2019, a partir de **06 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 474/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** por prazo indeterminado, **TASSIANE TAÍS VITORINO** para exercer o emprego público de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovada no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei nº 5.028/2019, de 26 de março de 2019, a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 475/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** por prazo indeterminado, **TALITA SAMANTHA RIBEIRO** para exercer o emprego público de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovada no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei nº 5.028/2019, de 26 de março de 2019, a partir de **06 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Finanças



MUNICIPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1464-1/2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ADRIANO DE FREITAS CPF/CNPJ: 008.701.209-05 Endereço: R. CAPIXINGUI, 246 Bairro/Zona: ZONA 06 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-072
DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CAPIXINGUI, Nº 246 Bairro: ZONA 06 Zona: 006 Quadra: 0029 Data: 0012 Cadastro: 1 - 6043500
PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.
LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece: Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 289,89 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 06.5.2019 EMISSÃO: 08/05/2019

Claudio Marco Cavalines
Agente Fiscal
08/05/2019
AGENTE FISCAL

NAO LOCALIZADO
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
--	--



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 183/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: GIUSEPE LEGGI JUNIOR
ENDEREÇO: AV. ADV. HORACIO RACANELLO FILHO Nº 5570
CIDADE: MARINGÁ ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA ITAPEMA Nº 78
Z: 56 Q: 10 D: 06

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 1399-40/2019, datada de 10/04/2019, enviada pelos correios.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 15:00 Horas.

Cianorte, 03 de MAIO de 2019.

Agente Fiscal:

Nome: Cleto Marcio Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 064/2013
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____

END. DE OUTRO LUGAR
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 183/2019
PROPRIETÁRIO: GIUSEPE LEGGI JUNIOR
LOCALIZAÇÃO: Z: 56 Q: 10 D: 06



AGENTE FISCAL: Marcio/Jorge/Leandro em 02/04/2019



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 184/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: MARCIO VINICIUS SANTOS MARINARI
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS Nº 111
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA ITAPOA Nº 152
Z: 56 Q: 06 D: 05

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 1399-24/2019, datada de 12/04/2019, publicado no Diário Eletrônico em 15/04/2019.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 15:00 Horas.

Cianorte, 03 de MAIO de 2019.

Agente Fiscal:

Nome: Cleto Marcio Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 064/2013
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____

NÃO ENCONTRADO
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 184/2019
PROPRIETÁRIO: MARCIO VINICIUS SANTOS MARINARI
LOCALIZAÇÃO: Z: 56 Q: 06 D: 05



AGENTE FISCAL: Marcio/Jorge/Leandro em 02/04/2019



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 186/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: ESPOLIO DE ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA
ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR Nº 93
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR Nº 93
Z: 09 Q: 21 D: 05 – SÃO LOURENÇO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 1352-02/2019, datada de 03/04/2019, publicado no Diário eletrônico em 04/04/2019.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 15 : 10 Horas.

Cianorte, 03 de MAIO de 2019.

Agente Fiscal:

Nome: Cícero Márcio Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 099/2013
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria nº 485/2007

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

NÃO LOCALIZADO
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 188/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: ELTON JUNIOR CORRER
ENDEREÇO: AV BENTO FERNANDES DIAS Nº 708 – JARDIM SANTO ANGELO
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA DOLEMBIA Nº 737
Z: 100 Q: 08 D: 22

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 1352-28/2019, datada de 03/04/2019, publicado no Diário Eletrônico em 05/04/2019.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 15 : 00 Horas.

Cianorte, 03 de MAIO de 2019.

Agente Fiscal:

Nome: Cícero Márcio Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 099/2013
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria nº 485/2007

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

NÃO LOCALIZADO
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 186/2019

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA

LOCALIZAÇÃO: Z: 09 Q: 21 D: 05



AGENTE FISCAL: Marcio/Jorge/Leandro em 02/04/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 188/2019

PROPRIETÁRIO: ELTON JUNIOR CORRER

LOCALIZAÇÃO: Z: 100 Q: 08 D: 22



AGENTE FISCAL: Marcio/Jorge/Leandro em 02/04/2019

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Concorrência Pública nº 01/2019-CMC

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cianorte, nomeado pela Portaria nº 004/2019, de 07/01/2019, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade do certame concernente ao Processo de Licitação 005/2019-CMC, modalidade Concorrência Pública nº 01/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda e publicidade para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Cianorte.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 sem a manifestação de recurso, comunico as licitantes que fará realizar o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação (Envelope nº 5), em sessão pública, a ser realizada no dia **16 de maio de 2019, às 15:00 horas** na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cianorte.

Cianorte, 06 de maio de 2019.



WAGNER TEREZAN GRANDISOLI
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil